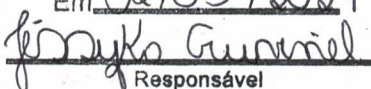




PORTARIA N.º 005/2024

MONTIVIDIU, 02 DE MAIO DE 2024.

Nº de Ordem	005/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	02/05/2024
	
Responsável	

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **SIMONE COSTA PEREIRA MARQUES**, e dá outras disposições".

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **SIMONE COSTA PEREIRA MARQUES**, CPF nº 591.146.301-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora 2-K, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 6.827,10
Quinquênio (20%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 1.365,42
Grat. Titularidade (30%) – Art. 62, V da Lei 896/2010	R\$ 2.048,13
<b>Proventos de Aposentadoria</b>	<b>R\$ 10.240,65</b>

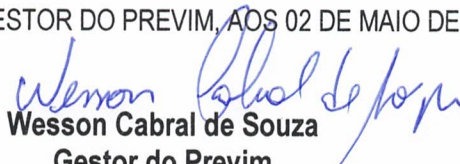
**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 02 DE MAIO DE 2024.

  
**Wesson Cabral de Souza**  
Gestor do Previm